

DIRETORIA DE ENSINO

ATO Nº 4.0204/12 DE-4

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - CFO/BM/12 MEDIANTE DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O TENENTE-CORONEL BM DIRETOR DE ENSINO DO CBMMG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o edital nº 10/11 que dispõe sobre o concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM para o ano de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais nº 148 de 06Ago11 **E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS ACERCA DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS**, resolve:

I – Divulgar o resultado final do concurso, com colocação final dos candidatos **EQUIVALENTE** à dos militares que concorreram regularmente até a terceira fase do certame.

Curso de Formação de Oficiais - CFO/BM - 2012 - Feminino							
Insc	Nome do candidato	Documento	Dt.Nasc.	Nota final 2ª fase	Nota final 1ª fase	Classificação final	Colocação final (equivalente)
1341	STEPHANIE ALMEIDA FERNANDES RIBEIRO	MG12467756	12/7/1988	98,00	167,00	265,00	3
Curso de Formação de Oficiais - CFO/BM - 2012 - Masculino							
Insc	Nome do candidato	Documento	Dt.Nasc.				
4358	ILENILDO PRATA DE PAULA	13594047	3/7/1976	97,00	183,00	280,00	1
4195	HENRIQUE CAPUTO RESENDE	MG13618596	23/10/1985	97,00	166,00	263,00	17

II – Convocar para matrícula os candidatos acima (classificados conforme colocação **EQUIVALENTE** às estabelecidas dentro do limite de vagas estabelecidas no edital).

III – ESCLARECER que os convocados para matrícula deverão comparecer na Academia de Bombeiros Militar, situada à Rua Piauí, nº 1815, Bairro Funcionários, BH/MG, munidos de todos os documentos previstos no item 9 do edital do certame. A matrícula ocorrerá até o dia 01 de junho de 2012, nos seguintes horários:

- Segunda-feira e sexta-feira – De 08h às 12h e de 14h às 17h.
- Terça-feira - De 14h às 17h.
- Quarta-feira - De 09h às 12h30min.

IV – INFORMAR que o não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula ou a não apresentação dos documentos exigidos, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na sua eliminação do concurso. A apresentação de documentos rasurados, ilegíveis, incompletos ou irregulares implicará no indeferimento da matrícula.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2012.

**(a) EDSON ALVES FRANCO, TENENTE-CORONEL BM
DIRETOR DE ENSINO**